

## RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 010/2025

A **REDE VIVA MAR VIVO – REDEMAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.409/0001-25, localizada na Rua Frederico Simões, 98, sala 704, Caminho das Árvores - Salvador/ BA – CEP: 41820-774, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Processo Seletivo referente ao Edital de Seleção nº 010/2025, destinado à contratação de serviços e projetos de acordo com os critérios estabelecidos no referido edital.

Após criteriosa análise das propostas submetidas e com base nos requisitos estabelecidos no edital, selecionou-se a seguinte empresa para a celebração do respectivo contrato:

#### 1. COORDENAÇÃO GERAL

- Razão Social: **50.470.338 TAISE PATROCINIO FREITAS CONCEICAO**
- CNPJ: 50.470.338/0001-85
- Termo de Referência: 009/2025

A empresa selecionada será devidamente comunicada para a formalização do contrato e orientada acerca próximos passos do processo.

A gerência do projeto agradece a todas as empresas que participaram deste processo seletivo, reafirmando o compromisso com a transparência e a equidade na escolha das propostas.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo e-mail **arranque@redemar.org.br**.

Salvador/BA, 13 de março de 2025.



**REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR**

William Freitas Conceição  
Representante Legal

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 010/2025

A **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, por meio de sua gerência, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Seleção, nos termos do presente Edital, cuja documentação e candidatura deverão ser enviados até a data indicada.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Seleção tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de Coordenação Geral para atender as demandas da **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR**, considerando o Termo de Fomento no 956444/2024 e o valor definido no respectivo Projeto aprovado, cujo objeto é a **“Implantação e Desenvolvimento do Projeto COSTAMAR - Fortalecimento da pesca artesanal no município de Maricá no estado do Rio de Janeiro.”** conforme especificações constantes nos Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

**1.2.** O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, e adotará regras usuais de mercado, nos termos do artigo 36 do Decreto nº 8726/2016, observando-se, ainda, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.3.** Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida por e-mail até a data indicada neste Edital.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

**2.1.** As especificações constam no Anexo I – Termo de Referência.

**2.2.** A contratação será imediata após a apresentação dos documentos solicitados e o prazo de execução se inicia imediatamente após a assinatura do contrato.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção.

**3.2.** Estará impedida de participar a empresa que:

**3.2.1.** Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução, Inapta ou liquidação;

**3.2.2.** Tenha sido suspensa do direito de participar de contratações com a **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR;**

**3.2.3.** Estiver inadimplente com a **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR;**

**3.2.4.** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Edital.

#### **4. DA CANDIDATURA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1.** As empresas deverão enviar por e-mail para [arranque@redemar.org.br](mailto:arranque@redemar.org.br) até as 18 horas do dia 12/03/2025, horário de Brasília, para apresentar sua candidatura e entregar a documentação exigida.

**4.2.** A **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR** não se responsabilizará por problemas na entrega do e-mail ou endereçados para outros e-mails.

**4.3.** Deverão ser enviados, em anexo ao e-mail, em arquivos no formato pdf, os seguintes documentos referentes a:

##### **4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**4.3.1.1** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**4.3.1.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

**4.3.1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**4.3.1.4** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.

**4.3.1.5** Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

##### **4.3.2 REGULARIDADE FISCAL**

**4.3.2.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

**4.3.2.2** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**4.3.2.3** Prova de regularidade com o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS.

**4.3.2.4** Prova de regularidade de encargos trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **4.3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**4.3.3.1** Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade técnica para atendimento ao serviço proposto.

**4.3.3.2** Portifólio ou carta de apresentação da empresa com os trabalhos mais relevantes que realizou nos últimos 03 (três) anos

**4.3.3.3** Curriculum vitae do(s) profissional(is) que a empresa irá disponibilizar para realização dos serviços, com a respectiva comprovação no trabalho na área objeto deste Edital.

### **4.3.4 Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal**

**4.3.4.1** Declaração da empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99 (Anexo II); e

**4.3.4.2** Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo III).

**4.4.** Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**4.5.** Se a empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

## **5. DO VALOR DOS SERVIÇOS**

5.1. O valor bruto dos serviços a serem prestados é o constante do Termo de Fomento no 956444/2024, R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) totais e sua aceitação será de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer

alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, conforme tabela abaixo.

ITEM	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
COORDENAÇÃO GERAL	MENSAL	9	R\$ 3.500,00	R\$ 31.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 31.500,00</b>

5.2. No preço descrito deve-se considerar inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

## 6. DA HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A gerência do projeto verificará a documentação apresentada, não aceitando a candidatura de empresas que estejam com documentação pendente ou que não se enquadrem para o serviço.

6.2. A inabilitação de candidatura será sempre fundamentada, registrada e comunicada à empresa.

## 7 AVALIAÇÃO E ESCOLHA DA CONTRATADA

7.1 As empresas serão avaliadas segundo a qualificação técnica apresentada.

7.2 A escolha da contratada será feita pela gerência do projeto.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter, durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições e qualificações apresentadas em sua **PROPOSTA**, independente de outras que venham a ser estabelecidas;

8.2. Executar o serviço nos prazos e condições previstas no termo de referência e de acordo com a proposta apresentada;

8.3. Estar em dia com todas as obrigações trabalhistas de todos os funcionários alocados na prestação de serviço;

8.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo de imediato as suas reclamações;

8.5. Levar imediatamente ao conhecimento da **CONTRATANTE** qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra no fornecimento do serviço;

8.6. Emitir as Notas Fiscais para recebimento dos pagamentos, de acordo com a legislação aplicável quando da entrega do serviço;

8.7. Emitir relatórios mensais descrevendo os serviços prestados;

8.8. A **CONTRATADA** deverá prestar esclarecimentos, por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar solicitação formal de início dos serviços, por meio de contrato a ser celebrado com a contratada;

9.2. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade relacionada à execução dos serviços previstos neste edital;

9.3. Atestar o recebimento dos serviços, dentro das especificações indicadas no presente Termo de Referência, diretamente na Nota Fiscal entregue pela **CONTRATADA**.

9.4. Pagar a **CONTRATADA** pelos serviços prestados de acordo com o Item 5 deste edital.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária via Transferegov, em até 03 (três) dias, após entrada do relatório mensal e da nota fiscal com emissão correta para a **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR** e o atesto do coordenador do Projeto certificando que os serviços foram prestados de acordo com os termos do edital ora apresentado.

10.2. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá emitir a nota fiscal correta mencionando o serviço prestado e incluindo na observação da nota: “Prestação de serviços de Coordenação Geral, referente ao TdR nº 009/2025 do Edital de Seleção nº 010/2025, Termo de Fomento no 956444/2024 – Objeto: “Implantação e Desenvolvimento do Projeto COSTAMAR - Fortalecimento da pesca artesanal no município de Maricá no estado do Rio de Janeiro.”, referente ao mês de XXXX de 2025. Banco XXXX, Agência XXXX-X, Conta Corrente XXXXXX.”

10.3. O pagamento somente será efetuado se a **CONTRATADA** apresentar a nota fiscal e o relatório dos serviços prestados em cada mês, aprovados pelo coordenador do projeto;

10.4. Se a nota fiscal for emitida em desacordo com a legislação vigente, será devolvida para correção, implicando na interrupção da contagem do prazo para pagamento, que será reiniciada após a apresentação da nota fiscal correta.

**10.5.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O presente Edital e seus Anexos, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

**11.2.** A autoridade competente determinante da contratação poderá revogar esta Seleção, total ou parcialmente, sem que caiba indenização às empresas em consequência da revogação.

**11.3.** As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**11.4.** É facultado a gerência da **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR:**

**11.4.1.** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente na candidatura.

**11.4.2.** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

**11.4.3.** Convocar os participantes para entrevistas ou quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

**11.4.3.1.** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela gerência do projeto, sob pena de inabilitação da candidatura.

**11.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**11.6.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado no e-mail **arranque@redemar.org.br**, até as 18:00 hs do dia 12/03/2025.

**11.7.** Em nenhuma hipótese serão acolhidas e/ou analisados pedidos de esclarecimentos em desacordo com o previsto no item anterior.

**11.8.** Todos os assuntos referentes a esta Seleção serão publicados no site da **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR**, [www.redemar.org.br/contratacoes/](http://www.redemar.org.br/contratacoes/).

**11.09.** Fica eleito o foro do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios para dirimir eventuais conflitos decorrentes da presente Seleção.

**11.10.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor em Condições Perigosas, Insalubre ou Noturna;

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

ANEXO IV – Proposta de Preços;

Salvador/BA, 03 de março de 2025.



**REDE VIVA MAR VIVO – REDEMAR**  
William Freitas Conceição

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA nº.009/2025

COORDENAÇÃO GERAL

**Contexto:**

Fundado em 2016, o Instituto Redemar Brasil é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que atua na conservação dos ecossistemas marinhos e costeiros do país. A organização tem sede em Salvador/BA e atua em diferentes regiões do Brasil por meio de projetos e parcerias com outras instituições e organizações da sociedade civil. O Instituto Redemar Brasil é composto por uma equipe de profissionais qualificados e engajados na proteção dos ecossistemas marinhos e costeiros, e conta com o apoio de parceiros e voluntários que compartilham da missão e visão da organização. Entre as principais atividades da organização estão o monitoramento de ecossistemas costeiros e marinhos, fortalecimento das populações tradicionais, a promoção de campanhas de conscientização e mobilização social, o desenvolvimento de projetos de pesquisa científica e tecnológica, a realização de eventos e capacitações.

**Sobre o Projeto**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coordenador(a) geral para atender as demandas do Instituto Redemar Brasil, considerando o Termo de Fomento no 956444/2024 e o valor definido no respectivo Projeto aprovado, cujo objeto é a “Implantação e Desenvolvimento do Projeto COSTAMAR - Fortalecimento da pesca artesanal no município de Maricá no estado do Rio de Janeiro.”

O presente Termo de Referência visa a contratação de **01 (um) Coordenador(a) Geral**, onde desempenhará as seguintes atividades atreladas ao projeto.

**Escopo do trabalho, deveres e responsabilidades:**

O **Coordenador(a) Geral** deverá:

- Coordenar toda a equipe do projeto com o objetivo de garantir as entregas previstas;
- Coordenar o planejamento técnico das atividades;
- Monitorar e controlar as ações previstas no projeto de modo a garantir o cumprimento dos prazos e cronogramas;
- Elaborar informes, relatórios técnicos e gerenciais sobre o projeto;
- Promover o relacionamento com a equipe técnica do projeto com o objetivo de garantir o pleno desenvolvimento das atividades;
- Articular os stakeholders do projeto para garantir a adesão e participação destes de forma a qualificar o resultado obtidos;
- Representar a organização e o projeto na interface com o patrocinador;

- Representar a organização e o projeto na interface com os stakeholders;
- Desenvolver e aplicar instrumentos de gestão de projetos para obter melhor qualidade na gestão e entrega dos resultados;
- Coordenar e aprovar a prestação de contas do projeto a ser submetida ;
- Monitorar e aprovar as compras e fluxos financeiros do projeto;
- Monitorar *in loco* e de forma intermitente o desenvolvimento das atividades previstas no projeto;
- Elaborar apresentações sobre o status do projeto e o fluxo de cronograma para a equipe, stakeholders e patrocinador;
- Garantir o cumprimento das normas e regulamentos previstos pelo patrocinador para a prestação de contas do projeto.

#### **Entregas previstas**

Relatórios técnicos mensais sobre o desenvolvimento do projeto.

#### **Entradas**

Serão fornecidos equipamentos necessários para a realização do trabalho.

#### **Avaliação de desempenho**

O desempenho será avaliado considerando os seguintes critérios: qualidade dos produtos entregues, responsabilidade, iniciativa e comunicação clara e objetiva.

#### **Valores fundamentais para o desempenho do trabalho**

- Competência;
- Transparência;
- Respeito;
- Integridade;
- Profissionalismo;
- Ética.

#### **Competências essenciais**

- Responsabilidade;
- Solução criativa;
- Capacidade de diálogo e mobilização;
- Comunicação eficaz;
- Colaboração;
- Proatividade.

#### **Experiência e Requisitos**

- Preferencialmente formação / ensino superior completo nas áreas de Ciências Sociais, Humanas, Assistência social, ambientais e afins. Caso não haja atendimento aos requisitos, formação correlato técnico ou/e expertise na área, com no mínimo 03 anos, por intermédio de comprovação.
- Desejável mínimo de 03 (três) anos de experiência na função;

- Possuir boa capacidade de escrita e leitura em português;
- Conhecimento intermediário em Office 365 (excel, word, power point);
- Ter familiaridade com softwares de videoconferência;
- Facilidade de comunicação com populações tradicionais de pescadores.

**Forma de contratação**

Pessoa Jurídica

**Duração do contrato:**

9 meses

**Do envio de propostas**

As propostas e documentações solicitadas no edital deverão ser enviadas para o endereço de e-mail [arranque@redemar.org.br](mailto:arranque@redemar.org.br) com assunto “VAGA COORDENADOR GERAL”, aos cuidados do Sr. Edson Gomes, até o dia 12 de março de 2025.

Salvador/BA, 03 de março de 2025.



**REDE VIVA MAR VIVO – REDEMAR**  
William Freitas Conceição

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES  
PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo Do Representante Legal da Empresa  
(Papel Timbrado da Empresa)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Nome da empresa) \_ , CNPJ nº  
, sediada (endereço completo)  
, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos  
para a sua habilitação na presente seleção, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa  
(Papel Timbrado da Empresa)

**ANEXO IV**

**PROPOSTA DE PREÇO**

A  
**REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR**

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações detalhadas no Edital e seus anexos, em especial no Anexo I - Termo de Referência para a contratação de serviços de Pessoa Jurídica para execução de serviços de Coordenação Geral relacionadas Termo de Fomento no 956444/2024 cujo objeto é a **“Implantação e Desenvolvimento do Projeto COSTAMAR - Fortalecimento da pesca artesanal no município de Maricá no estado do Rio de Janeiro.”**, para atender à demanda do Projeto, para atender a **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR**.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, na forma prevista na Seleção e seus anexos, pelo preço de R\$ (valor por extenso), unitário e global a serem pagas em xx parcelas iguais de R\$ (valor por extenso).

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa (Papel Timbrado da Empresa)